D E C R E T O . . . . . Nº 31/66

SÚMULA - Abre Crédito Suplementar na importância de CR$ 41.990.000 (Quarenta e um milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, em seu Art. 43 e Lei Municipal nº 30/65, de 16.07.65 - Art. 4º - Item II -,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de CR$ 41.990.000 (Quarenta e um milhões, novecentos e noventa cruzeiros), que correrá por conta do "Excesso de Arrecadação" do presente exercício financeiro.

ART. 2º - O crédito referido no artigo anterior, nos têrmos do Art. 4º - Item II- da Lei Municipal nº 30/65, será utilizado pela Prefeitura para regularização dos seguintes encargos:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER EXECUTIVO

I - GABINETE DO PREFEITO

3120.03-03 - Combustiveis e Lubrificantes	CR$	75.000

II - DEPARTAMENTO JURÍDICO

3130.03-10 - Serviços Judiciários	CR$	75.000
4130.03-02 - Livros e Revistas Técnicas	CR$	25.000

IV - SECRETARIA

3130.03-04 - Iluminação e Gás	CR$	225.000
3130.03-06 - Reparos e Conserv. de Bens Móveis	CR$	75.000
3130.03-11 - Telefone, Telegramas, etc.	CR$	100.000
3140.03-12 - Outros Encargos	CR$	50.000
3140.03-17 - Donativos	CR$	250.000

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

I - GABINETE DO DIRETOR

3130.03-07 - Publicações e Impressões	CR$	250.000

Segue. . . . . .

II - CONTABILIDADE

3120.03-01 - Material de Expediente	CR$	50.000
3130.03.07 - Publicações e Impressões	CR$	150.000

III - RECEITA

3140.03-07 - Comissão 1% Art. 338 Cód. Trib.	CR$	750.000

IV - TESOURARIA

3111.03-14 - Gratif. Serviços Extraordinários	CR$	300.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - DIVISÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

3111.61-05 - Salários de Contratados	CR$	2.000.000
3111.61-14 - Gratif. Serv. Extraordinários	CR$	600.000
3130.61-04 - Iluminação e Gás	CR$	50.000
3130.61-15 - Reparos e Cons. Bens Imóveis	CR$	500.000
3140.61-03 - Prêmios, Diplomas, etc.	CR$	50.000
3140.61-04 - Festas, Recepções, etc.	CR$	150.000
4110.61-04 - Construção de Casas Escolares	CR$	2.000.000
4130.61-09 - Mobiliário e Utensílios	CR$	250.000

II - DIVISÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

3215.69-01 - Banda de Música	CR$	500.000

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3140.85-11- Trabalhos Periciais e Exames Médicos	CR$	250.000
3140.85-15- Serviço de amparo à Indigentes	CR$	2.000.000

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECÇÕES I e II e SERVIÇOS III e IV

3111.90-14 - Gratif. Serviços Extraordinários	CR$	600.000

SETOR V e SERVIÇOS VI e VII

3130.99-06 - Conserv. Cons. Bens Móveis	CR$	625.000

SETOR VIII e SERVIÇO IX

3111.40-05 - Salário de Contratados	CR$	2.850.000
3111.40-14 - Gratif. Serviços Extraordinários	CR$	200.000
3120.42-03 - Combustíveis e Lubrificantes	CR$	4.000.000
3120.42-04 - Peças e Acessórios	CR$	1.500.000
3120.42-11 - Madeiras, pregos, etc.	CR$	900.000
3130.42-06 - Rep. Cons. Bens Móveis	CR$	1.500.000
3130.42-15 - Rep. Cons. Bens Imóveis	CR$	7.500.000

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3111.59-14 - Gratif. Serviços Extraordinários	CR$	300.000
3120.59-04 - Peças e Acessórios	CR$	1.000.000
3120.59-11 - Cimento, Areia, etc.	CR$	2.500.000
3130.59-04 - Iluminação e Força	CR$	50.000

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3111.94-13 - Gratificação de Função	CR$	240.000

Segue. . . . . .

3120.94-11 - Fios, Lâmpadas, etc.	CR$	2.000.000
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3120.29.01 - Material de Expediente	CR$	50.000
3120.29-04 - Produtos Químicos e Veterinários	CR$	350.000
4110.29-02 - Início Const. do Matadouro	CR$	5.000.000
T O T A L	CR$	41.990.000

ART. 3º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 20 de julho de 1.966

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL